Resolução nº : 3900/2003
Protocolo nº : 62608/01
Origem : MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Interessado : MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO e a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, no exercício financeiro de 2000.

II – Advertir o Sr. José Crotti, Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação das prestações de contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA